



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal de Administração

Rua Ângela Savergnini, 93 - CEP 29725-000 - Marilândia - ES

Fax: (27) 3724-1098 - Telefone: 3724-2964

e-mail: administracao@marilandia.es.gov.br

PORTARIA Nº1400, de 18 de fevereiro de 2013.

EMENTA: EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA DA SERVIDORA.

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e conforme Lei nº 766, de 08 de abril de 2008, **RESOLVE:**

Art. 1º - Estender a carga horária da Servidora efetiva, **Maria Auxiliadora Conti Loss** Professor A-PA Nível III Padrão F, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de 25 (vinte cinco) horas para 30 (trinta) horas semanais, no período de 01 de fevereiro de 2013 a 23 de dezembro de 2013, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Marilândia.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2013.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia(ES), 18 de fevereiro de 2013.

OSMAR PASSAMANI
Prefeito Municipal

Registrada na SEMAD
Da P.M.M.
Em, 18/02/2013

Data de Publicação